



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 20 de Dezembro de 2017 • Ano • Nº 2885

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei Nº 237 de 19 de Dezembro de 2017** - Fica instituído, definitivamente o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, devendo o Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para sua efetivação.
- **Lei Nº 238 de 19 de Dezembro de 2017** - Fica alterada o nome da Rua Goiás, no trecho compreendido do bairro Morumbi, que passa a denominar-se Rua Apolônio Andrade.
- **Lei Nº 239 de 19 de Dezembro de 2017** - Fica instituído o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

### **LEI Nº 237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre Alteração da Lei 021 de 19 de agosto de 2014 com efeito modificativo da Nomenclatura do cargo efetivo da Guarda Municipal e Autoriza seus servidores a se identificarem como “Polícia Municipal” e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, definitivamente o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, devendo o Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para sua efetivação.

**Art. 2º** - Texto inalterado.

**Parágrafo Único:**

Fica alterada a nomenclatura do cargo no Quadro do GRUPO OCUPACIONAL – I do Art. 2º, de acordo com o Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Texto inalterado.

Fica alterada a nomenclatura do cargo no Quadro do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO – 01 do Art. 3º, de acordo com o Art. 1º desta Lei.

**Parágrafo Único:**

As mudanças aplicadas ao Art. 1º e Art. 2º dessa lei não modificará quaisquer especificações de provimento do cargo, atribuições, condições de trabalho, nível de instrução exigido para a investidura ou o padrão de vencimento do cargo original.

**Art. 4º** - Permanece inalterado em seus Incisos:

I

II

Inciso III Acrescenta-se as alíneas:

- a) Os servidores da Guarda, poderão se identificar como “policiais da Guarda Municipal” de Araci.
- b) As viaturas e peças de divulgação da organização poderão inserir em sua identidade visual a nomenclatura “polícia municipal”.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**Art. 6º** - Revogando-se os atos e as disposições legais em contrário.

Araci - Bahia, 19 de Dezembro de 2017; 58º da Emancipação Política do Município.

**Antônio Carvalho da Silva Neto**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**LEI Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Altera a denominação da  
Rua Goiás, para Rua  
Apolônio Andrade.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua Goiás, no trecho compreendido do bairro Morumbi, que passa a denominar-se Rua Apolônio Andrade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Araci - Bahia, 19 de Dezembro de 2017; 58º da Emancipação Política do Município.

**Antônio Carvalho da Silva Neto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**LEI Nº 239 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Cria o dia do DeMolay.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 19 de Dezembro de 2017; 58º da Emancipação Política do Município.

**Antônio Carvalho da Silva Neto**  
**Prefeito Municipal**